

CARGO: ANALISTA/FARMACÊUTICO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	83°	178548011111	TELYANE LIMA DE SOUZA CRUZ	507.901.###-##
2.	84°	178278033079	HEDVA VITORINO ARAUJO	719.395.###-##
3.	85°	178945019252	ANA MARIA JOSÉ BEECK FERNANDES	012.120.###-##

CARGO: ANALISTA/CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	7°	178324017770	PAULA TAMANINI FERRARI	829.508.###-##
2.	8°	178010032352	ANA LUIZA CARDOSO	960.800.###-##
3.	9°	178482013879	SHIGIANE NENCY ALVES DA PAIXÃO EMILIANO	843.609.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0447/P, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Yara Micaella da Silva Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0448/P, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 2270/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído a pedido o senhor Osmar da Silva Santos, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico - FGCPE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 14 de março de 2023.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 017/P, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO INICIAL, DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E, DE EXTINÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DAS SECRETARIAS REESTRUTURADAS ADMINISTRATIVAMENTE PELA LEI Nº 2.378/DE 22/12/2022, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 40, DECRETO Nº 18/E, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015 E ART. 96, DA LEI 4.320/64.

O Prefeito do Município de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização dos inventários físicos e analítico dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive os imóveis, que são objeto de registro nos ativos mobilizados.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Thiago Genilson Coelho Peres da Silva - Matrícula 952258
- Yasmin Alves Marques - Matrícula 952607
- Deyseane da Silva Padilha - Matrícula 955228
- Gilson Cruz Souza - Matrícula 848896

Art. 3º Determinar a todos os titulares das Secretarias, alcançadas pela lei nº 2.378, de 22 de dezembro de 2022, que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 20/06/2023 para a finalização dos levantamentos dos bens patrimoniais e 30/06/2023 para o relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista - RR, em 14 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n. 00000.0.432575/2018

Partes: (...)

Assunto: Pedido de Revisão de PAD

DECISÃO

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro no artigo 169, "caput", da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012, ACO-LHO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município e a sugestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para receber o recurso interposto pelo ex-servidor (...), e, por consequência, AUTORIZO a revisão do Processo Administrativo Disciplinar n. 00000.0.432575/2018.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 279/2022-Registro de Preço
Processo nº 019487/2022-SMEC

Homologo em conformidade com o proposto pela Comissão Permanente de Licitação, conforme despacho NUP: 9.099736/2023 e Parecer Técnico da CGM NUP: 9.098239/2023, o Pregão Eletrônico Nº 279/2022, PROC. 019487/2022 - Que tem como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA E COMPOSTO LÁCTEO SEM LACTOSE PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CASAS MÃE, VISANDO GARANTIR A SEGURIDADE ALIMENTAR, COMPLEMENTANDO A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA -RR, COM IDADE DE 02 ANOS A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa N S BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.316.645/0001-05, pelo valor de R\$ 3.828.999,20 (três milhões e oitocentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), cuja a adjudicação do lote 2 foi a favor da empresa N. N. COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.445.655/0001-48, pelo valor de R\$ 1.211.410,32 (um milhão e duzentos e onze mil e quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 5.040.409,52 (cinco milhões e quarenta mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Boa Vista-RR, 20 de março de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0311/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0143/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5796, de 30 de janeiro de 2023 e a Errata publicada no Diário Oficial do Município nº 5807, de 14 de fevereiro de 2023, que se referem ao Horário Especial concedido à servidora Ana Paula Borges de Moraes, Matrícula nº 28415, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 026733/2022.

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0312/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ananda Deva Noronha Praxedes, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, Matrícula 29867, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.3.2023 a 1º.6.2023, conforme o Processo nº 002211/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0313/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Juarez José da Silva, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 850595, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.5.2023 a 14.6.2023, conforme o Processo nº 004183/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0314/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wanildo Araújo Feitosa, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 26191, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 4.3.2023 a 18.3.2023, 1º. 4.2023 a 15.4.2023 e 3.5.2023 a 17.5.2023, conforme o Processo nº 000660/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0315/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jerdson Malheiro dos Santos, Auxiliar, Matrícula 26139, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.10.2023 a 14.11.2023, conforme o Processo nº 003587/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0316/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário